



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 327/CAE-CINDACTAIV/2019



Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização, com reposição de peças, equipamentos e acessórios na cidade de Macapá - AP (DTCEA-MQ).

LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME

PAG: 67106.011131/2019-23
DESMEMBRADO DO PAG 67106.005494/2018-49

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV) E A EMPRESA LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME.

A União, por intermédio do **Quarto Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1350, Tarumã, Manaus – AM, CEP 69.041-010, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado por Alexander Santopietro de Sousa, Coronel Aviador, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 169, de 20/09/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.779.497/0001-41, com sede na Rua Rodrigo de Normandia, nº 01, Qd A – Conj. Vila Municipal - Sala C - Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69057-710, neste ato representada por Luiz Antonio Rodrigues de Oliveira, RG nº 466778 SSP-PB e CPF nº 206.932.144-49, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.005494/2018-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **327/CAE-CINDACTAIV/2019**, decorrente do Pregão nº 020/CAE/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 327/CAE-CINDACTAIV/2019, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/12/2021 a 16/12/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de R\$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	16/12/2019	16/12/2020	R\$ 133.100,00	-
1º Termo Aditivo	17/12/2020	16/12/2021	R\$ 133.100,00	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	17/12/2021	16/12/2022	R\$ 133.100,00	Prorrogação de 12 meses
TOTAL			R\$ 399.300,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Carta s/nº, da LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME., de 14/06/2021;

5.1.2. E Parecer Técnico nº 001/CC327/2021, de 30/07/2021, e anexos.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

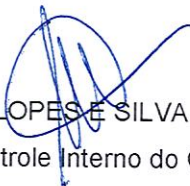


ALEXANDER SANTO PIETRO DE SOUSA Cel Av
Ordenador de Despesas do CINDACTA IV



LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



FÁBIO LOPES E SILVA Cel Int
Agente de Controle Interno do CINDACTA IV



THAÍSE CASCAES DE MORAES ROCHA 2º Ten QOCON MEC
Fiscal do Contrato